PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01887/69

Autor: WALLACE COSTA CUNHA
Data: 19/12/1969
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento o Terreno do Patrimônio municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a TEÓFILO CANAN, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Devolutivo Municipal	c/ 21,25m
S U L - Terreno Devolutivo Municipal	c/ 21,25m
LESTE - Terreno Devolutivo Municipal	c/ 8,80m
OESTE - Prolongamento da Av. 25 de Dezembro	c/ 8,80m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em 19 Dezembro de 1969.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial _____, _____ 1969.